

## PROCESSO ELEITORAL

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

A AGÊNCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE PÉ DA SERRA – ACISPES, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 01.203.485/0001-83, com sede a Rua Ataliba de Barros, 05, São Mateus, Juiz de Fora – MG, considerando o disposto no Estatuto, Contrato de Consórcio, Regimento Interno e deliberações da Assembléia realizada em 18/12/2020, representada por seu Presidente, considerando a necessidade de realização de Assembléia Geral pra eleição dos novos membros da Assembléia Geral e do Conselho Administrativo de Prefeitos, TORNA PÚBLICO o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, lastreado nas regras a seguir:

#### 1 - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

1.1 - Constitui objeto do presente Edital, a convocação de todos os Entes Consorciados, nas pessoas dos respectivos Representantes Legais, para registro de chapa (candidatura), visando às seguintes funções/cargos:

A – **Assembléia Geral:** Presidente, Vice Presidente e Secretário Geral e **Conselho Administrativo de Prefeitos:** Presidente, Vice Presidente e mais (04) quatro membros, sendo 2 (dois) membros titulares e 2 (dois) membros suplentes.

#### 2 - DO REGISTRO DE CANDIDATURAS

2.1 - Só poderão se candidatar ao desempenho das funções acima elencadas os Chefes do Executivo dos entes consorciados que tenham sido eleitos e diplomados.

2.2 - O registro de chapa deverá ser feito **até as 17:00h (dezessete horas) do dia 23/12/2024**, quinto dia útil que antecede a Assembléia Geral ora convocada para a realização das eleições na data de **03/01/2025, às 15 horas** observada as seguintes regras:

a – O registro da chapa deverá ser protocolizado junto à Secretaria da Direção Executiva no 3º andar da Acispes, em que constarão os nomes e função/cargos pretendidos de todos os membros da **Assembléia Geral:** Presidente, Vice Presidente e Secretário Geral e do **Conselho de Administração de Prefeitos:** Presidente, Vice Presidente, 2 (dois) membros titulares e 2 (dois) membros suplentes, conforme modelo do Anexo I do presente Edital;

b – Junto ao registro de candidatura deverá ser apresentada a CARTA DE AUTORIZAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CHAPA de cada membro, devidamente assinada, com reconhecimento de firma em cartório e diploma expedido pela Justiça Eleitoral;

c – O pedido de registro de candidatura deverá constar de forma expressa endereço, número de telefone (fixo e celular) e endereço de e-mail do candidato a Presidência, para fins de notificação em nome da chapa, acerca do deferimento ou indeferimento;

d – Protocolizado o pedido de registro de chapa, caberá à Direção Executiva com supervisão da Assessoria Jurídica, atestar o preenchimento das condições de elegibilidade de todos os membros, observada a documentação apresentada, em especial sobre:

d.1 - Prova da condição de Chefe do Poder Executivo para o mandato de 2025 – 2028 (DIPLOMA expedido pela Justiça Eleitoral);

d.2 - Reconhecimento de firma, em cartório, da assinatura na Carta de Autorização para Composição de Chapa;

d.3 - Composição completa da chapa (Anexo I)

e – Cumprido o disposto na letra “d” acima, a Direção Executiva decidirá sobre o deferimento ou indeferimento do registro da candidatura, notificando imediatamente os respectivos candidatos por intermédio do candidato à função de Presidente, conforme mencionados no item 2, letra “c” do presente Edital;

f – Eventualmente indeferido o pedido de registro de candidatura, após notificação do candidato a Presidente, por quaisquer dos meios indicados no item 2, letra “c”, abrir-se-á o prazo máximo de até 24 h (vinte e quatro horas) para eventual substituição de membro(s) da chapa que tenha(m) dado causa ao indeferimento do registro, com anexação de toda a documentação exigida no presente Edital, o que será imediatamente avaliado pela Direção Executiva e Assessoria Jurídica, e decidido, definitivamente pela Presidência do Consórcio.

g – Após indeferimento de pedido de registro de candidatura e notificação da chapa para substituição de membro(s), as alterações necessárias deverão ser encaminhadas à Assessoria Jurídica, através do email [juridico@acispes.com.br](mailto:juridico@acispes.com.br) e confirmado o envio através de contato telefônico (32) 98424-2677 Eduardo (Assessor Jurídico da Acispes);

h – Após a análise e deferimento do registro de chapa (as), as mesmas serão numeradas de acordo com a ordem de protocolo.

### **3 - DO PROCESSO ELEITORAL**

3.1 A Assembléia Geral ocorrerá no dia **03 de janeiro de 2025 as 15 horas na sede da ACISPES**, situada a Rua Ataliba de Barros, 05, São Mateus, Juiz de Fora, em primeira convocação, e, em segunda e última convocação, trinta minutos após a primeira convocação, nos termos do Estatuto do Consórcio;

3.2 A Assembléia Geral será instalada com a presença da maioria absoluta dos membros dos Entes Consorciados, em primeira convocação e, em segunda e última convocação, meia hora após a primeira, observado o mesmo quórum;

3.3 - Cada Ente Consorciado terá direito a 01 (um) voto, a ser prolatado, exclusivamente pelo Chefe do Poder Executivo no exercício do cargo/mandato, não permitido voto por procuração;

3.4 - A votação será em escrutínio secreto, em ordem alfabética, onde cada Chefe do Poder Executivo de cada ente Consorciado, ao ser convidado nominalmente, depositará, em urna, uma cédula contendo sua intenção de voto.

3.5 - Ocorrendo empate, proceder-se-á nova votação e, não havendo consenso, será eleito o candidato mais idoso, conforme Parágrafo 1º do Artigo 11 do Estatuto.

3.6 - Havendo apenas uma chapa inscrita, a eleição se fará por aclamação da maioria dos presentes.

#### **4 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 - Computados os votos, caberá a Direção Executiva declarar vencedora a chapa que obtiver o maior número de votos, ou ainda, declarar vencedora por aclamação em caso de chapa única;

4.2 - O processo eleitoral, além das regras previstas na presente convocação, segue regulado pelo Estatuto, pelo Contrato de Consórcio, Regimento Interno e deliberações da Assembléia realizada em 18/12/2020, sendo os casos omissos resolvidos pela Assembléia Geral.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Juiz de Fora, 17 de Dezembro de 2024.

---

Ormeu Rabello Filho  
Presidente da Acispes

## ANEXO I

## MODELO DE COMPOSIÇÃO DE CHAPA

<b>ASSEMBLEIA GERAL</b>		
<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>MUNICÍPIO</b>
1. PRESIDENTE		
2. VICE PRESIDENTE		
3. SECRETÁRIO GERAL		
<b>CONSELHO ADMINISTRATIVO DE PREFEITOS</b>		
<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>MUNICÍPIO</b>
4. PRESIDENTE		
5. VICE PRESIDENTE		
6. MEMBRO TITULAR (1)		
7. MEMBRO TITULAR (2)		
8. MEMBRO SUPLENTE (1)		
9. MEMBRO SUPLENTE (2)		

## ANEXO II

## MODELO DE CARTA DE AUTORIZAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CHAPA

## PLEITO ELEITORAL DA AGÊNCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE PÉ DA SERRA – ACISPES – 2025-2028

Pelo presente instrumento, eu, NOME, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, domiciliado no município de X – X (Estado), na condição de Prefeito Eleito para o mandato 2025-2028, autorizo a inscrição do meu nome no registro de chapa para o Pleito Eleitoral da Acispes para a composição da ASSEMBLÉIA GERAL e CONSELHO ADMINISTRATIVO DE PREFEITOS da AGÊNCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE PÉ DA SERRA (ACISPES), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.203.485/0001-83, situada a Rua Ataliba de Barros, 05, São Mateus, CEP 36.025-275. A eleição será realizada no dia 03 de janeiro de 2025, às 15h em primeira chamada, e em segunda chamada e última convocação, trinta minutos depois, na sede da ACISPES, conforme Edital de Convocação 01/2024 de 17 de dezembro de 2024.

É o que autorizo.

Município, dia, mês e ano.

---

Nome do Prefeito  
Nome do município